



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA.
- 1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades das Secretarias Municipais de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

- a. Secretaria Municipal de Administração;
- b. Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Secretaria Municipal de Educação;
- d. Secretaria Municipal de Assistência Social.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | EDU | ASSIS | SAUDE | ADM | QTD. |
|------|--|------|-----|-------|-------|-----|------|
| 1 | MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 02 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA: 162,7 CC OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, FREIO A DISCO NAS 02 RODAS, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM -F1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, PNEU DIANTEIRO 90/90-19 OU SUPERIOR, PNEU TRASEIRO 110/90-17 OU SUPERIOR, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067X810X1158 MM OU SUPERIOR, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM OU SUPERIOR (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR) | und | 5 | 2 | 5 | 3 | 15 |
| 2 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL MANUAL ZERO KM; VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). Veículo zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas 04 portas, air bag duplo, bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios abs, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais com comprovante de garantia de 03 anos, opção de tração 4x4 reduzida com acionamento interno, câmbio manual, sistema de injeção direta de combustível, motor diesel, com potência mínima a partir de 175cv, entre eixo mínimo 3.000mm, chassi integrado, altura mínima do solo de 210mm, capacidade de carga mínima de 1.005kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 1000 litros roda de aço com aro no mínimo de 16". Sendo o veículo entregue emplacado;- com todos os equipamentos e acessório de segurança e sinalização. conforme legislação. Veículo: novo, zero quilometro. Com jogo de tapetes. (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR) | und | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



| | | | | | | | |
|---|--|-----|---|---|---|---|---|
| 3 | <p>Quadriciclo ATV com Motor: 427 CC a 567 CC Transmissão: Automática P/R/N/H/L Sistema de alimentação de combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Conjunto de transmissão: 4x4 Pneus: Dianteiros 25x8x12 pol. Traseiros 25x10x12 pol. Distância entre eixos: 142 cm a 150 cm Altura livre do solo: 26 cm a 28 cm Altura do assento: 85 cm a 86 cm Peso seco: 336 Kg Capacidade de reboque: 550 Kg a 590 Kg Capacidade de combustível: 17 a 21 L Capacidade de pessoas: 02 Indicador/Painel: Deve conter no mínimo – velocímetro, tacômetro, hodômetro, combustível, posição de marcha. Assistência técnica: Deve haver assistência na região das cidades de Itaituba ou Jacareacanga com reposição de peças onde deverá assegurar a oferta de peças e componentes no território nacional. Cor: Conforme cores do fabricante. Veículos em conformidade com a legislação em vigor, atendendo aos requisitos de circulação e de segurança obrigatórios para os veículos automotores denominados quadriciclos, exclusivamente quanto à utilização em estradas não pavimentadas; documentação completa; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR)</p> | und | 0 | 1 | 1 | 1 | 3 |
| 4 | <p>Veículo Passeio tipo Hatch médio, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.3 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas portas da frente - vidro traseiro fixo com limpador e ejetor de água e desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilmm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de carter (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR)</p> | und | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |

2.3. A presente contratação prevê entrega única, mediante ordem de fornecimento.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 4.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 4.1.15. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.1.16. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.17. A licitante vencedora do item deverá entregar o veículo licenciamento e emplacamento em nome da Contratante, bem como as 03(três) primeiras revisões;
- 4.1.18. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do objeto, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para o objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida pelo objeto de licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | |
|-----------------------|---------------|------|--------|----------------------|-------------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | Quant. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



| | | | | | |
|---|---|------|----|------------|------------|
| 1 | MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 02 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA: 162,7 CC OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, FREIO A DISCO NAS 02 RODAS, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMA: 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM -F1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, PNEU DIANTEIRO 90/90-19 OU SUPERIOR, PNEU TRASEIRO 110/90-17 OU SUPERIOR. COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA: 2067X810X1158 MM OU SUPERIOR, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM OU SUPERIOR (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR) | Und. | 15 | 14.522,17 | 217.832,50 |
| 2 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL MANUAL ZERO KM; VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL).Veículo zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data da compra, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas 04 portas, air bag duplo, bancos de tecido da cor preta, protetor de cárter, freios abs, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, jogo de tapetes dianteiro/traseiro, sistema de alarme antifurto com acionador a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais com comprovante de garantia de 03 anos, opção de tração 4x4 reduzida com acionamento interno, câmbio manual, sistema de injeção direta de combustível, motor diesel, com potência mínima a partir de 175cv, entre eixo mínimo 3.000mm, chassi integrado, altura mínima do solo de 210mm, capacidade de carga mínima de 1.005kg, capacidade de volume da caçamba no mínimo 1000 litros roda de aço com aro no mínimo de 16". Sendo o veículo entregue emplacado;- com todos os equipamentos e acessório de segurança e sinalização. conforme legislação. Veículo: novo, zero quilometro. Com jogo de tapetes. (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR) | Und. | 2 | 219.831,67 | 439.663,33 |
| 3 | Quadriciclo ATV com Motor: 427 CC a 567 CC Transmissão: Automática P/R/N/H/L Sistema de alimentação de combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Conjunto de transmissão: 4x4 Pneus: Dianteiros 25x8x12 pol. Traseiros 25x10x12 pol. Distância entre eixos: 142 cm a 150 cm Altura livre do solo: 26 cm a 28 cm Altura do assento: 85 cm a 86 cm Peso seco: 336 Kg Capacidade de reboque: 550 Kg a 590 Kg Capacidade de combustível: 17 a 21 L Capacidade de pessoas: 02 Indicador/Painel: Deve conter no mínimo – velocímetro, tacômetro, hodômetro, combustível, posição de marcha. Assistência técnica: Deve haver assistência na região das cidades de Itaítuba ou Jacareacanga com reposição de peças onde deverá assegurar a oferta de peças e componentes no território nacional. Cor: Conforme cores do fabricante. Veículos em conformidade com a legislação em vigor, atendendo aos requisitos de circulação e de segurança obrigatórios para os veículos automotores denominados quadriciclos, exclusivamente quanto à utilização em estradas não pavimentadas; documentação completa; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR) | Und. | 3 | 50.611,67 | 151.835,00 |
| 4 | Veículo Passeio tipo Hatch médio, com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.3 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica | Und. | 2 | 61.596,67 | 123.193,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som- vidros de acionamento elétrico no mínimo nas portas da frente- vidro traseiro fixo com limpador e ejetor de água e desembaçador- alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros- trava elétrica nas portas- retrovisores externos com regulagem interna- insulfilmm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei- jogo de tapetes- protetor de carter <p>(ANO 2022, MODELO 2022 OU SUPERIOR)</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

Valor Total Máximo da Contratação R\$ 932.524,17 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

7. ESPECIFICAÇÕES:

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 7.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;
- 7.7. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. A presente aquisição se Justifica pela necessidade em atender as demandas de deslocamento e atendimento de forma satisfatória os órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, cujo objetivo é proporcionar uma maior segurança, conforto e celeridade nas atividades laborais externas desempenhadas pelos agentes públicos.

9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 9.1. Os produtos serão fornecidos em até 30 (trinta) dias, ou de acordo com a Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.
- 9.2. O fornecimento deverá ser efetivado e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da (s) Secretaria (s) solicitante (s).
- 9.3. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento de forma imediata a sua solicitação e de acordo com a Ordem de Fornecimento.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's



ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

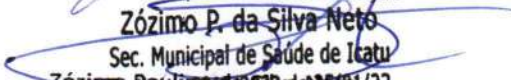
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Jayzon Torres Chaves

Secretaria Municipal de Administração


Zózimo P. da Silva Neto

Sec. Municipal de Saúde de Icatu

~~Zózimo P. da Silva Neto~~
Zózimo P. da Silva Neto

Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo

Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde

Secretaria Municipal de Assistência Social